



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PEDRO II
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 2/2025 - CCTEADS/PI/DENS/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 11 de abril de 2025.

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O REINGRESSO DE ALUNOS DO IFPI EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Piauí, para o Campus Pedro II, semestre letivo de 2025.1.

CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital	14/04/2025
Período de Inscrições	14 a 18/04/2025
Resultado preliminar	21/04/2025
Prazo para recursos do resultado preliminar	22/04/2025
Resultado dos recursos	23/04/2025
Resultado Final	24/04/2025
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados/Início do período letivo	25 a 28/04/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção objetiva possibilitar ao aluno do IFPI, na condição de abandono, o reingresso ao curso a fim de concluir o seu processo formativo.

1.2 O reingresso somente poderá ocorrer para o mesmo curso de origem, nível e modalidade de ensino.

1.3 Poderá solicitar o reingresso o aluno do IFPI que não realizou a renovação da matrícula ou não formalizou o desligamento/desistência do curso, nas seguintes condições:

I. Em até 05 (cinco) anos antes da publicação deste edital para os Cursos de Graduação.

1.4 Não poderá solicitar o reingresso o aluno que tiver matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada à época do ato da matrícula institucional de origem.

1.5 A seleção dos alunos será realizada no Campus, supervisionada pela Direção de Ensino.

1.6 As vagas serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica do IFPI (www.ifpi.edu.br), conforme o cronograma do Campus.

1.7 Ao retornar às atividades acadêmicas, o aluno estará sujeito às possíveis mudanças no Currículo do Curso, referentes às reformulações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, com abertura de processo no setor de Protocolo do Campus.

2.2 Para a formalização da inscrição o candidato deverá preencher e anexar ao processo o TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO (ANEXO I), acompanhado da justificativa.

2.3 A solicitação de reingresso será dirigida à Direção-Geral do Campus, acompanhada de justificativa e deverá seguir os trâmites específicos do processo de reingresso previstos na Organização Didática do IFPI.

2.4 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto no subitem 1.3 e a todos os itens documentais e processos de inscrição contidos neste edital.

4. DAS VAGAS

4.1 O Edital de seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Superiores (Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Administração e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia) do Instituto Federal do Piauí – Campus Pedro II, destina-se ao preenchimento das vagas para os alunos do IFPI que atendam as exigências constantes nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

4.2 O número de vagas por curso/nível/modalidade de ensino será definido por cada coordenação até atingir o limite máximo de 40 alunos, contando os atuais alunos regularmente matriculados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O reingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em uma única etapa, constituída por análise documental.

5.2. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação, considerando como **critério o maior percentual de conclusão**.

5.3 Aos candidatos empatados no limite do número de vagas, conforme item 4.2, será dada prioridade:

I. Ao candidato de maior índice de rendimento acadêmico registrado no Histórico Escolar Atualizado;

II. Ao candidato de maior idade (ano/mês/dia).

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus e solicitados por meio do formulário de recurso (ANEXO II), nos termos do Cronograma deste Edital.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico (<https://www.ifpi.edu.br/pedroii>) e na portaria do Campus conforme cronograma do certame.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas ocorrerão presencialmente junto ao Controle Acadêmico no campus Pedro II, no período de 25/04/2025 a 28/04/2025, no horário das 8h às 20h.

8.2 No ato da matrícula, deverá ocorrer obrigatoriamente a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO III)** pelo requerente e a Coordenação do Curso.

8.3 O candidato que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, perderá o direito à vaga.

8.4 Não serão realizadas matrículas presenciais fora do prazo ou do horário estipulado.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção-Geral do Campus.

9.2 A realização do Certame fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

9.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

9.4 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica do IFPI (www.ifpi.edu.br).

Raimundo Nonato Alves da Silva
Diretor-Geral - CAPEDII/IFPI

William de Souza Melo
Diretora de Ensino - CAPEDII/IFPI

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos - Termos Edital de reingresso Campus Pedro II (anexado em 11/04/2025 10:23:09)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Raimundo Nonato Alves da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PEDROII-IFPI - CAMPUS PEDRO II, em 11/04/2025 14:18:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349882

Código de Autenticação: 8f5a62ddb4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

Eu _____
residente na _____
bairro _____ cidade _____ UF _____, portador
do CPF nº _____ RG _____, telefone _____
e-mail _____, na situação de abandono, venho
requerer reingresso para o curso de _____
, módulo _____.

Declaro que estou ciente e aceito as normas que regem este processo seletivo de reingresso.

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos**

Autorizo meu (minha) filho (a)
a realizar a inscrição neste edital de reingresso.

JUSTIFICATIVA:

Pedro II (PI), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO II – RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

À DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CORRENTE

Nome do solicitante: _____

CPF _____ RG _____

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar do Edital de Reingresso.

Fundamentação:

Pedro II - PI, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ E O(A):

ALUNO(A): _____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ compareceu na Coordenação do Curso de _____ do Instituto Federal do Piauí (IFPI) - Campus Pedro II, o aluno acima identificado, matrícula nº _____, para firmar o presente TERMO, com o fim de concluir o curso de _____ comprometendo-se a cumprir as exigências a seguir:

- I. O aluno será vinculado à matriz curricular vigente no período de _____.
- II. O aluno terá _____ períodos letivos para concluir o curso.
- III. Compromete-se o aluno:
 - a. matricular-se regularmente a cada período letivo, até a conclusão do curso;
 - b. não efetivar trancamento de matrícula;
 - c. não abandonar a(s) componente curricular(s) na(s) qual(is) se encontre matriculado.
 - d. Não incidir em novamente em nenhum dos motivos estabelecidos na Organização Didática do IFPI que motive cancelamento de curso.
- IV. O não cumprimento da cláusula III, acarretará o imediato cancelamento definitivo do vínculo de matrícula com o IFPI.
- V. Compromete-se o IFPI a garantir vaga no(s) componente curricular(s) solicitado(s) pelo aluno(a), a cada período letivo.
- VI. Para o cumprimento deste TERMO, elegem a Diretoria de Ensino, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam vir a ser suscitadas.

E por estarem justos e comprometidos, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Pedro II – PI, _____ de _____ de 2025.

Aluno

Coordenador do Curso

Documento Digitalizado Público

Anexos - Termos Edital de reingresso Campus Pedro II

Assunto: Anexos - Termos Edital de reingresso Campus Pedro II
Assinado por: -
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples